

# INFORME POLÍTICA COMERCIAL

TEMA: MERCOSUL

## Brasil publica decretos de internalização do novo Regime de Origem do MERCOSUL

O novo Regime de Origem do MERCOSUL (ROM) foi internalizado no ordenamento jurídico brasileiro. A Presidência da República publicou o [Decreto nº 12.058](#), de 13 de junho de 2024, internalizando a Decisão do Conselho Mercado Comum (CMC) nº 05/2023, que aprovou o novo regime âmbito do MERCOSUL.

O governo brasileiro publicou também o [Decreto nº 12.059](#), de 13 de junho de 2024, que internalizou a Decisão CMC nº 06/2023, sobre o **tratamento diferencial para Paraguai e Uruguai** com relação aos valores máximos de materiais não originários no novo regime de origem.

O novo ROM foi aprovado durante a 62ª Cúpula de Chefes de Estado do MERCOSUL e Estados Associados, realizada em 04 de julho, concluindo as negociações iniciadas em 2019.

Com a publicação dos decretos pelo Brasil, todos os Estados-parte do MERCOSUL já internalizaram o as Decisões CMC nº 05/2023 e 06/2023. Assim, o novo Regime de Origem do MERCOSUL entrará em vigor em 18 de junho de 2024.



Veja mais

Mais informações em: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/assuntos-internacionais/>

INFORME POLÍTICA COMERCIAL | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | [www.cni.com.br](http://www.cni.com.br) | Diretoria de Desenvolvimento Industrial - DDI | Diretor: Rafael Esmeraldo Lucchesi | Superintendência de Relações Internacionais | Superintendente: Frederico Lamego de Teixeira Soares | Gerência de Comércio e Integração Internacional | Gerente: Constanza Negri Biasutti | Equipe: Marcus Gabriel Silva | Coordenação de Divulgação - CDIV | Coordenadora: Carla Gadêlha | Design gráfico: Carla Gadêlha | Serviço de Atendimento ao Cliente - Fone: (61) 3317-9992: [sac@cni.com.br](mailto:sac@cni.com.br)

Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

